



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 541A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 541A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.619/2022.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.232, de 14 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2022";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.304.0006.2039.0000 Saúde - Vigilância em Saúde - Sanitárias.....70.000,00

Ficha 223 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

10.305.0006.2040.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate a Endemias.....150.000,00

Ficha 232 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 05 02 FUNDO DE SAÚDE

10.304.0006.2049.0000 Saúde - Vig. Saúde - Desp. Diversas - SUS.....20.000,00

Ficha 258 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.304.0006.2049.0000 Saúde - Vig. Saúde - Desp. Diversas - SUS.....20.000,00

Ficha 259 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.305.0006.2041.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate ao Covid.....-120.000,00

Ficha 234 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.305.0006.2041.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate ao Covid.....-20.000,00

Ficha 235 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.305.0006.2041.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate ao Covid.....-10.000,00

Ficha 237 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

02 05 02 FUNDO DE SAÚDE

10.305.0006.2043.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate Covid - Rec. Estadual.....-10.000,00

Ficha 261 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.305.0006.2051.0000 Saúde - Vig. Epid. - Combate Covid - SUS.....-10.000,00

Ficha 264 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....-90.000,00

Ficha 439 - 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 1b15-5c39-637c-b83b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 541A, ano IV, veiculado em 29 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 29/03/2022 às 20:23:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1b15-5c39-637c-b83b>